

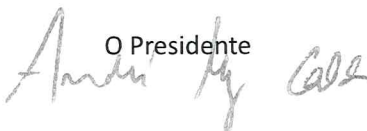
**PROPOSTA N.º 212/2015**

Considerando que:

- I. O orçamento e as opções do plano para 2015, aprovados em Assembleia de Freguesia no dia 1 de dezembro de 2014, previam a contratação de serviços de apoio técnico especializado em diversas áreas de atuação e competência da Junta de Freguesia;
- II. A deliberação da Junta de Freguesia de 9 de dezembro de 2014 determinou a contratação de uma prestação de serviços em regime de avença, para o apoio técnico referido em I, assim como a decisão de contratar, por ajuste direto, nos termos e para os efeitos do artigo 16.º, n.º 1, alínea a), da alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º e do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos;
- III. Em 29 de dezembro de 2014 foi enviado Convite e Caderno de Encargos ao Senhor André Filipe Henriques Mandeiro com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença;
- IV. Na presente data não houve apresentação da proposta por parte do Senhor André Filipe Henriques Mandeiro;
- V. Do articulado, fica evidenciada a causa de não adjudicação constante na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, o que implicará a revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere a decisão de não adjudicação, por aplicação da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, com base nos fundamentos do articulado informativo, bem como a consequente revogação da decisão de contratar, constante da Proposta n.º 160/2015, aprovada no dia 06/07/2015.

Lisboa, em 7 de setembro de 2015.

O Presidente  


(André Moz Caldas)